



## EDITAL N.º 2/2017

DR. Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, nos termos e ao abrigo do disposto no Regime Financeiro das Autarquias Locais (Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro) que determina no n.º 1, do artigo n.º 21º, que *"os preços e demais instrumentos de remuneração a fixar pelos municípios relativos aos serviços prestados ... não devem ser inferiores aos custos diretamente e indiretamente suportados com a prestação desses serviços ..."*, onde se inclui, na alínea c), do n.º 3, do mesmo artigo, a gestão de resíduos sólidos, torna público que, por deliberação do Órgão Executivo, na reunião de 10 de outubro de 2011, procede-se à atualização anual, de acordo com a taxa de inflação, do tarifário aprovado por deliberação desta Câmara Municipal de 23 de abril de 2013, fazendo retroagir os efeitos desta atualização a 1 de janeiro de 2017, sendo a TARIFA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, fixada nos seguintes valores:-----

**Tarifário do serviço de recolha de resíduos sólidos urbanos  
(TRSU) - Ano de 2017**

Escalão	
<b>* Domésticos:</b>	
1.º escalão (0 - 5 m <sup>3</sup> )	1,34 €
2.º escalão (6 - 15 m <sup>3</sup> )	2,71 €
3.º escalão (16 - 25 m <sup>3</sup> )	5,39 €
4.º escalão (> 25 m <sup>3</sup> )	10,90 €
<b>* Autarquias e ISFL</b>	5,39 €
<b>* Não-domésticos:</b>	
Pequeno Comércio	9,65 €
Terrenos para agricultura	9,65 €
Outros utilizadores não-domésticos	20,25 €
<b>* Outros, acima de 1100 lts/dia, por contentor</b>	161,99 €
(montantes em euros, definidos para um período de 30 dias)	

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.-----

Santarém, Edifício Sede do Município, aos 06 dias do mês de janeiro de 2017.-----

O Presidente da Câmara,

*Ricardo Gonçalves*

Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

